



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei 1.338, de 26 de março de 2001

Autoriza abertura de crédito especial para o empenho de despesas do exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.806,17 (dois mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) para liquidação de despesas do exercício anterior, não empenhadas até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - As despesas serão empenhadas com os recursos do crédito especial de que trata o artigo anterior, aberto sob a seguinte classificação:

03.08.03.22.270 – 3.1.9.2 – Despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único – Para a abertura do crédito autorizado por esta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação, de igual valor de dotações, total ou parcialmente, no orçamento em execução, nos termos do art. 43, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A Fazenda Municipal, para os efeitos do art. 63 e seguintes da Lei 4.320/64, na verificação da despesa, procederá a autorização dos empenhos mediante apresentação de recibos, nota fiscais de emissão neste exercício, desde que constem em seus históricos o detalhamento dos serviços ou mercadorias e o período de efetivo fornecimento.

§ 1º - Em processo administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda reconhecerá cada débito.

§ 2º - O empenhamento da despesa precederá além do processo administrativo do reconhecimento da despesa o requerimento do interessado, que esclarecerá justificando o crédito, a execução de obra, serviços ou fornecimento de produtos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de
março de 2001.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hugo Bernardes de Moura".
Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo de Souza Costa".
Paulo de Souza Costa
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças